

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**  
**Candidaturas - Ano Letivo 2017/2018**

Informa-se os Encarregados de Educação do seguinte:

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS:**

**Até 31 de maio impreterivelmente**, os alunos poderão candidatar-se a subsídio de Ação Social Escolar para o ano letivo 2017/2018.

Para o efeito, um boletim de candidatura será entregue ao (à) v/educando(a) pelo(a) Diretor de Turma. Depois de devidamente preenchido, deverão entregá-lo nos serviços administrativos (S.A.S.E.) ou ao (à) respetivo(a) Diretor(a) de Turma, juntamente com a declaração comprovativa do escalão do abono de família e cópia do B.I. do aluno.

No caso de um dos progenitores se encontrar desempregado há mais de três meses, deverá fazer prova do mesmo (apenas para situações de escalão 2), entregando declaração do I.E.F.P.

Nota: O subsídio será atribuído em função da declaração do escalão do abono de família e da respetiva legislação em vigor para o ano letivo 2017/2018.

Mais se informa que, os impressos estão pré-preenchidos. Agradecemos que verificassem e, eventualmente corrigissem, as informações neles contidas.

**Quem não desejar candidatar-se, deve entregar o impresso com a seguinte indicação: “Não pretendo candidatar-me a subsídio” e não necessita juntar comprovativo algum.**

**BOLSAS DE MÉRITO:**

A Bolsa de Mérito destina-se a alunos do Ensino Secundário que tenham apresentado candidatura aos apoios socio educativos e estejam em condições de beneficiar desses apoios (Escalão A ou B) e tenham obtido, *no ano letivo anterior, aprovação em todas as disciplinas do plano curricular e uma classificação média anual:*

- a) Igual ou superior a 4 para os alunos do 9º ano
- b) Igual ou superior a 14 para os alunos do 10º e 11º

As candidaturas devem ser formuladas entre ***o início do ano letivo e o dia 15 de outubro.***

A Bolsa de Mérito é acumulável com a atribuição dos auxílios económicos.

O Diretor,

  
(Manuel Agostinho Sousa Gomes)